



MUNICÍPIO DE FORTIM
MENSAGEM DE LEI Nº 023/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares de sua Presidenta e Membros dessa Augusta Casa, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 701/2018, de 11 de dezembro de 2018, alterada pelas Leis de nºs 870/2022, de 24 de janeiro de 2022 e 1029/2024, de 20 de março de 2024, na forma que indica e dá outras providências.”.

Diante do desenvolvimento cultural e turístico dessa Municipalidade, e consequentemente da maior demanda da Banda Municipal Caetano Guedes Rodrigues, torna-se essencial a atualização do valor das bolsas-auxílio.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame percutiente e sempre criterioso desse respeitável e representativo Poder Municipal.

Certo de poder contar com o inestimável apoio de Vossas Excelências, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE FORTIM
PROJETO DE LEI Nº 023/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

- (☒) Aprovado.
() Desaprovado.
() Arquivado.

Em, 22/05/25

[Assinatura]
Presidente

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 701/2018, de 11 de dezembro de 2018, alterada pelas Leis de nºs 870/2022, de 24 de janeiro de 2022 e 1029/2024, de 20 de março de 2024, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Altera o inciso II do art. 2º e o *caput* e inciso I e II do art. 5º da Lei Municipal nº 701/2018, de 11 de dezembro de 2018, alterada pelas Leis de nºs 870/2022, de 24 de janeiro de 2022 e 1029/2024, de 20 de março de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Banda Municipal Caetano Guedes Rodrigues será composta por:

(...)

II – 28 (vinte e oito) músicos instrumentistas;

(...)

Art. 5º. Como forma de fomentar o desenvolvimento musical e para viabilizar a Banda Municipal, fica instituído o Programa Bolsa-Auxílio de Incentivo Cultural que tem por objetivo a concessão de 29 (vinte e nove) bolsas-auxílio a músicos nas seguintes categorias:

I – 28 (vinte e oito) Bolsas-auxílio músico instrumentista: incentivo financeiro destinado aos músicos participantes das atividades da Banda Municipal, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais:

II – 01 (uma) Bolsa-auxílio músico instrumentista monitor: incentivo financeiro destinado ao músico que, além de participar das atividades da Banda Municipal, tem atribuições de auxiliar o maestro e cuidar da documentação da Banda, no valor de R\$ 1.613,00 (Um mil seiscentos e treze reais) mensais.

(...)



MUNICÍPIO DE FORTIM

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 13 de maio de 2025.

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal



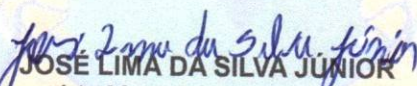


MUNICÍPIO DE FORTIM
REFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento às determinações contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, à vista do impacto orçamentário/financeiro constante do relatório anexo, DECLARAMOS que os recursos para atender as despesas previstas no projeto em anexo, encontram lastro financeiro na arrecadação de Recursos Próprios do Município. E que não trará impacto financeiro, pois a dotação orçamentária necessária para realização da despesa referente ao reajuste da Bolsa Auxílio dos músicos participantes das atividades da Banda Musical Caetano Guedes Rodrigues, no valor anual de R\$ 38.622,50 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e dois mil e cinquenta centavos), fixada na Lei Orçamentária anual de 2025, na seguinte dotação: 2001 13 392 0014 2 064 – Manutenção da Banda de Música Municipal – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Fortim, 13 de maio de 2025


JOSE LIMA DA SILVA JÚNIOR
Secretário M. de Administração e Finanças